



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

PODER LEGISLATIVO

PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE (16) 3172-1023 – 3172-5641

CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 60.243.409/0001-60

SITE: igarapava.sp.leg.br

E-MAIL: atendimento@igarapava.sp.leg.br

OFÍCIO Nº 285/2023

IGARAPAVA/SP, 11 DE AGOSTO DE 2023.

AO EXMO SR. DR.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR.

M. D. PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA

Excelentíssimo Prefeito;

PROTOCOLO

6.02412023

11/08/23 15:27

HORA

DATA

Cumprimentando lhe cordialmente, por intermédio do presente ofício, como representantes do Legislativo Municipal, manifestar a preocupação desta Casa de Leis em relação ao vencimento do Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU) para o exercício fiscal do ano de 2023.

É de conhecimento desta Câmara Municipal que o Poder Executivo realizou o lançamento do IPTU com alíquotas distintas, resultando em variações significativas no valor do imposto para alguns contribuintes da nossa cidade. Reconhecemos os esforços do Executivo em buscar adequar a tributação de acordo com as diretrizes estabelecidas pela legislação vigente.

Contudo, temos recebido diversas manifestações de municípios que questionam a precisão das alíquotas aplicadas em alguns casos específicos, o que revela a necessidade de revisão criteriosa para assegurar a exatidão dos valores cobrados e, consequentemente, a justiça fiscal.

Considerando o contexto, solicitamos, respeitosamente, que Vossa Excelência considere a prorrogação do prazo de vencimento do IPTU para que possibilite a correção das divergências nas alíquotas e ampla divulgação das informações para a população. Essa medida visa garantir a transparência, o equilíbrio na tributação e a confiança dos contribuintes em relação ao sistema de arrecadação municipal.

A prorrogação do prazo permitirá que a Prefeitura realize uma revisão precisa das alíquotas aplicadas, bem como a comunicação eficaz com os cidadãos, proporcionando a oportunidade de esclarecer eventuais dúvidas e assegurar que todos estejam cientes dos valores corretos a serem pagos.

Ressaltamos que a atenção a essa questão contribuirá não somente para a regularização dos pagamentos, mas também para a manutenção de um relacionamento saudável entre a administração pública e os municípios, refletindo positivamente nos serviços públicos oferecidos pela municipalidade.

Na expectativa que a presente solicitação seja recebida com a devida atenção, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Carlos Cidiano Mendonça

Adriano



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

PODER LEGISLATIVO

PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE (16) 3172-1023 – 3172-5641
CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 60.243.409/0001-60
SITE: igarapava.sp.leg.br
E-MAIL: atendimento@igarapava.sp.leg.br

Agradecemos antecipadamente pela compreensão e pela atenção dispensada a este pleito. Renovamos os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

FREDERICK REQUI MENDONÇA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

CARLOS ROBERTO R. LIMA
VEREADOR

GILMAR FERNANDES
VEREADOR

Carla Adriana Mendonça

CARLA ADRIANA MENDONÇA
VEREADORA

RINALDO GROU GOBBI
VEREADOR

EDINAMAR AP. ISETE DA COSTA
VEREADORA